



PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2699, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação das ruas 1, 2, 3 e 4, localizadas no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua 1, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“RUA SÃO JOSÉ”**.

Artigo 2º - A rua 2, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“RUA JOSÉ BELARMINO DA SILVA”**.

Artigo 3º - A rua 3, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“RUA CÍCERO FELIX DE ARAÚJO FILHO”**.

Artigo 4º - A rua 4, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“LAURA FERREIRA DE LIMA”**.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site
www.aracoiaba.sp.gov.br em 14 de agosto de 2024.